



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 112 PÁGINAS

N.º 3.878

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	01
e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	14
Câmaras Cíveis	14
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	16
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	16
Atos da Presidência	16
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	18
Processo Cível	22
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	22
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	45
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO	
ESTADO DO PARANÁ	66
CONSELHO SUPERIOR	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	67
Capital	67
Interior	68
DIVERSOS	90
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS	
DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	90
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	99
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 008/93
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 49.858/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos a Execução nº 109.075/85. INTERESSADOS: Industrias Gráficas e Embalagens Augusta Ltda., adv. Dr. Pedro Paulo Vítola e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Intime-se o interessado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 67 usque 68, da douta Procuradoria Geral da Justiça. Em 21 de janeiro de 1993 Presidente. Republicado.

Prot. nº 16.845/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Desapropriação nº 11.702. INTERESSADOS: Zegmundo Winiarski e Outros, adv. Dr. Boleslau Sliviany e o Município de Curitiba, adv. Dr. Giovanni Gionédis. DESPACHO: O presente requerimento deve aguardar o trânsito em julgado do recurso especial, nos termos do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (6, 6.1 e 7). Em 30 de março de 1993. Presidente, em exercício.

Prot. nº 51.619/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Anulatória de Ato Jurídico nº 26.516. INTERESSADOS: Antônio dos Santos, adv. Dr. Raul Solheid e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requeritório (Protocolo nº 51.619/92) pelo valor de Cr\$ 12.596.329,04, apurado pelo cálculo datado de 14.02.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 21/23, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de março de 1993. Presidente, em exercício.

Prot. nº 14.369/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 24.306. INTERESSADOS: Paulo Dosanoski e sua mulher, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Aguardem estes autos o julgamento do recurso, na forma do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 43.749/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 10.534/86. INTERESSADOS: JOÃO MASSUCHETTO, S/M E OUTROS, adv. Dra. Sirlei do Rocio Bero e o Município de Curitiba, adv. Dr. Paulo Roberto F. Pereira. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório (Protocolo nº 43.749/92), correspondente à fração que cabe aos requisitantes JOÃO MASSUCHETTO, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 797.001,73, conforme conta geral dada de 16.04.91, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 40, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 06.607/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 4.151. INTERESSADOS: José Lino Braz, sua mulher e outros, adv. Dr. Cleonir Sloppe e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER., adv. Dr. Flávio Bueno. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requeritório (Protocolo nº 6.607/92) em que são interessados JOSÉ LINO BRAZ, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 3.556.464,85, correspondente à data do respectivo cálculo (27.08.91), eis que devidamente instruído. II. Tendo em

ATENÇÃO:

Na página 112 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001
PABX 252-4411 - (Informações)

PUBLICAÇÕES	
Página	Cr\$ 4.800.000,00
Mela página	Cr\$ 2.300.000,00
1/4 de página	Cr\$ 1.190.000,00
1/8 de página	Cr\$ 575.000,00
1/16 de página	Cr\$ 287.000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 46.000,00

ASSINATURAS	
Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.000.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.000.000,00
Diário Oficial de Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 2.800.000,00

NÚMEROS AVULSOS	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário de Mun. Cíbia	
Sem remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 23.000,00

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1.200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 42.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 11.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 28.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 24.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 24.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	Cr\$ 38.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 30.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 28.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOIY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGLÍ CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Otto Spornholz - Presidente
Des. Odiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz César - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Otto Spornholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Odiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso - Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

ORS - Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE AILLO
Presidente

DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRILAN ARC O VERDE
DR. CORDEIRO CLEVI
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. IVAN BORTOLOIHO
DR. HELMO CHERIM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES STOPES - Presidente
DR. ROIOTI DE MACEDO
DR. REGINA ALONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CÂMBI - Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUARTAS FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. BONIFIOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOIY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COLIHO - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOLTMANN

Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDER FERRESENDE - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior" - SEGUNDAS FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI - Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER - Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior" - TERÇAS FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUINTAS FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS FEIRAS
DR. ACCACIO CÂMBI - Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRILAN ARC O VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVI
DR. BONIFIOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOIY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.

1: e 4: QUINTAS FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COLIHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLOIHO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOLTMANN
DR. HELMO CHERIM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS FEIRAS
DR. ULYSSES STOPES - Presidente
DR. WANDER FERRESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROIOTI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA ALONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS FEIRAS
DR. PAULA XAVIER - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS FEIRAS
DR. LUIZ VIEI - Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS FEIRAS

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS FEIRAS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - por convocação do Presidente - SEXTAS FEIRAS

ORS - O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS PLENAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE - Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 36/39, até o dia 1º de julho de 1993. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 09.431/93 - REQUERENTE: Mohamed Said Yunes e sua mulher, adv. Dr. Amancio José Rodrigues. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requerem o complemento de pagamento das 04 (quatro) parcelas já pagas pelo Estado do Paraná, referentes ao precatório requisitório protocolizado sob nº 14.911/86, bem como a atualização das demais a serem pagas. DESPACHO: Dê-se conhecimento aos interessados das informações prestadas, pela Seção de Controle de Precatórios (fls. 04/05), sobretudo em relação aos pagamentos já efetuados das quatro primeiras parcelas do débito, devidamente atualizadas, além da notícia do próximo pagamento da quinta parcela. Outrossim, esclareça-se às partes, que a cobrança de eventual diferença em relação a esses pagamentos deverá ser promovida junto ao próprio Juízo requisitante. Em 23 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 39.735/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 321/88. INTERESSADOS: Antonio Garcez Novaes Filho e sua mulher, adv. Dr. Inê Army Cardoso da Silva e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER., adv. Dra. Marisa Zandonai Moreira. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 39.735/91), em que são interessados ANTONIO GARCEZ NOVAES FILHO e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 51.669.789,85, apurado pelo cálculo datado de 11.09.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 6, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 36.746/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículos nº 22.861. INTERESSADOS: José de Oliveira Castilho, adv. Dra. Vera Lúcia Schreiner e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório em que é interessado JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHO (Protocolo nº 36.746/92) pelo valor de Cr\$ 7.322.471,35, correspondente ao cálculo datado de 10.04.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 52.932/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória e Extensiva de Direitos nº 26.490. INTERESSADOS: Dogy Banks Machado e Outros, adv. Dra. Lucí R. Damázio e o Estado do Paraná, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: Cumpra-se o contido no item 5 e 6, do parecer da emérita Procuradoria Geral de Justiça, relativamente à exigência dos poderes expressos para receber e dar quitação. Em 30 de março de 1993. Presidente, em exercício.

Prot. nº 21.859/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 032/88. INTERESSADOS: Miguel Say e Outros, adv. Dra. Lucimar Oliveira da Silveira e a Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente SUREHMA, adv. Dra. Jussara Bernhardt da Silva Cunha. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório em que são interessados MIGUEL SAY E OUTROS (Protocolo nº 21.859/92), pelo valor de Cr\$ 332.961,31, equivalente, na data do cálculo (13.07.90) a 6.907,0941 BTN's, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos

juros incluídos na conta de liquidação de fls. 22, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 18 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 40.144/92 - REQUISITANTE: Desembargador Oswaldo Espíndola. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 16.201-4. INTERESSADOS: Dinó José Perini, adv. Dr. Lenir Gonçalves da Silva e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório em que é interessado DINO JOSÉ PERINI (Protocolo nº 40.144/92), pelo valor de Cr\$ 41.471.748,90, correspondente à data em que se procedeu ao cálculo de fls. 28 (10.06.92), eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parte relativa aos juros incluídos na conta, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 24.672/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Terceiros nº 643/83. INTERESSADOS: Dejanira Flauzina do Nascimento, adv. Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e o Estado do Paraná, adv. Dra. Jozélia Nogueira Broliani. DESPACHO: I. Preliminarmente, numerem-se as folhas deste requisitório a partir das fls. 19. II. Defiro o precatório requisitório (Protocolo nº 24.672), em que é interessada DEJANIRA FLAUZINA DO NASCIMENTO, pelo valor de Cr\$ 310.589,44, correspondente à atualização do cálculo em 19.05.92, eis que devidamente instruído. III. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na

conta de liquidação de fls., até o dia 1º de julho de 1993. IV. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. V. Publique-se. VI. Intimem-se. Em 17 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 22.344/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução nº 491/91. INTERESSADOS: Recapadora de Pneus Vila Hauer Ltda., adv. Dr. Wallace Eduardy Tesoni Barros e o Município de Mandirituba, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 22.344/92) em que é interessada Recapadora de Pneus Vila Hauer Ltda., pelo valor de Cr\$ 1.047.528,32, correspondente à data do respectivo cálculo (03.01.92), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 11, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 35.546/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Anulatória de Ato Jurídico, Cumulada com Reintegração em Cargo Público e Ressarcimento de Vencimentos e Vantagens nº 8.358. INTERESSADOS: Pedro Francisco Ferreira, adv. Dr. José Laércio Chelski e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório (Protocolo nº 35.546-92), em que é interessado PEDRO FRANCISCO FERREIRA, pelo valor de NCz\$ 48.563,35, equivalente, na data do cálculo (10.08.89) a 23.347,76 BTN's, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 15.909/89 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 5664/83. INTERESSADOS: Restaurante Risotolândia Ltda., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Cumpra-se a promoção da emérita Procuradoria Geral de Justiça, relativamente à inclusão dos poderes expressos par

dar quitação, previstos no item VI, do Regimento Interno deste Tribunal, "no caso de pedido de pagamento a procuradora". Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 23.125/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Londrina. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito nº 057/87. INTERESSADOS: Paulo Roberto Machado Júnior, adv. Dra. Kinko Shimotori e o Município de Londrina, adv. Dr. Ronaldo Gomes Neves. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 23.125/92), em que é interessado PAULO ROBERTO MACHADO JÚNIOR, pelo valor de Cr\$ 4.489.176,29, à data do cálculo (22.01.92), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios, incluídos na conta de liquidação de fls. 38, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 25.393/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 14.294/78. INTERESSADOS: Antonia de Souza Naves, adv. Dr. Rodrigo de Castro Trindade e a Cidade Industrial de Curitiba S/A - CIC., adv. Dr. Fernando W. R. Maranhão e Dra. Teresa M. Almeida. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 482.294.539,37, correspondente à data do respectivo cálculo (12.05.92), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também das parcelas relativas aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 43, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 38.787/92 - REQUISITANTE: Desembargador Silva Wolff. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 11.120-4/04. INTERESSADOS: Joaquim Brito de Lacerda, adv. Dr. Alir Ratacheski e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Ainda em preliminar, intime-se o interessado para atender a promoção do Ministério Público, consistente do item 5, do seu parecer retro, quanto à juntada do instrumento procuratório e a inclusão dos poderes expressos para receber e dar quitação, "ex vi" do art. 276, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 29.495/85 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3439/81. INTERESSADOS: Wera Beatriz Weber, adv. Dr. Manoel Fernando Batista e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Dê-se conhecimento à interessada das informações prestadas pela Seção de Controle de Precatórios (fls. 43/44), sobretudo em relação aos pagamentos já efetuados das quatro primeiras parcelas do débito, devidamente atualizadas, além de notícia do próximo pagamento da quinta parcela. Outrossim, esclareça-lhe ainda, que a cobrança de eventual diferença em relação a esses pagamentos deverá ser promovida junto ao próprio Juízo requisitante. Em 23 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 27.389/86 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização Por Desapropriação Indireta nº 17.863/81. INTERESSADOS: Celina Correa Mendes e Outros, adv. Dr. José Cid Campelo e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Enquanto no aguardo do julgamento do agravo de instrumento nº 19.917-9, noticiado pela informação de fls. 170, devem os interessados anexar cópia da decisão homologatória de fls. 365 verso, referida às fls. 145 e 152. Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 20.428/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico nº 6262/86. INTERESSADOS: Anna Correia e Outros, adv. Dr. Leônir Gonçalves da Silva e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório em que são interessados ANNA CORREIA e outros (Protocolo nº 20.428/90), correspondente ao total de Cr\$ 14.096.920,56, à data do cálculo (22.06.92), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamen-

to correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 19.671/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Morretes. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 168/86. INTERESSADOS: Joel Malucelli, s/m e Outros, adv. Dr. Rogério Costa e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER., adv. Dra. Roseli S. Capelline. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 19.671/92), em que são interessados JOEL MALUCELLI, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 83.370.169,73, conforme cálculo geral levantado em 14.5.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação de parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 31, até o dia 1º de julho de 1993. Outrossim, os pagamentos deverão ser efetuados nas pessoas dos próprios interessados, na ausência de poderes suficientes do procurador constituído. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de março de 1993. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 048 /93.-

Prot.41.734/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.115 usque 117, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa COMASUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., na opção 1, marca TECH III, pelo valor total e global de CR\$ 70.645.200,00 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 02.04.93.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACRISIO LOPES CANCADO FILHO	014	0024189-8
ADILSON LASS	011	0022301-6
ALBERTO NOEL DE PAULA	009	0021991-6
ALFREDO SADI PRESTES	018	0025684-2
	020	0025795-0
ALIR RATACHESKI	015	0024424-2
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	001	0018440-9
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	009	0021991-6
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	009	0021991-6
ANGELA LUCIA LORETTO RIBEIRO	002	0019071-8
ANTONIO CORREA DE SOUZA	005	0020733-0
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	003	0020694-8
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	009	0021991-6
ARMANDO MAURI SPIACCI	002	0019071-8
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	003	0020694-8
	008	0021849-7
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	018	0025684-2
	020	0025795-0
AUGUSTO PROLIK	016	0024553-8
AYRTON GREIFFO	014	0024189-8
CARLOS ALBERTO PEREIRA	003	0020694-8
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS	009	0021991-6
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	005	0020733-0
CARLOS ROBERTO CLARO	005	0020733-0
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	016	0024553-8
CLAUDIA MARA HONESKO	013	0023941-4
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	004	0020663-3
	009	0021991-6
DALTON LEMKE	016	0024553-8
DARCI KASPRZAK	003	0020694-8
DENIS NORTON RABY	005	0020733-0
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	003	0020694-8
DEROTHEU GONCALVES DA SILVA	016	0024553-8
DIONILTEU RUBENS PAVAN	015	0024424-2
DIONISIO SABATOSKI	016	0024553-8
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	021	0021406-2
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	001	0018440-9
EDUARDO ROCHA VIRMOND	016	0024553-8
EGON KOERNER JUNIOR	012	0023859-1
ELIANE BENINI OLIVEIRA	002	0019071-8

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi-
tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de
busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como
conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias
não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Va-
ras Criminais.

Semana de Plantão: 08/04/93 a 14/04/93
Vara de Plantão: 1ª VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: Dr. ABEL ANTONIO REBELLO

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja /expe-
diente forense, o atendimento é feito no Cartório da
Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ain-
da, nos dias em que não houver expediente forense, o
atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciá-
rio, localizado no pavimento térreo do edifício onde
funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

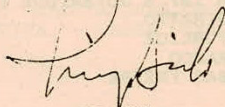
P O R T A R I A N. 105/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protoco-
lado sob n. 04307/93, resolve:

N O M E A R

NIREU JOSE TEIXEIRA JUNIOR, para exercer o cargo, em comis-
são, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de
Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 02 de abril de 1993.



LUIZ VIEL
Presidente em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVICO N.094/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções delegadas pela Portaria n.281/87
de 06 de novembro de 1987 e tendo em
vista o contido no protocolado sob n.
03650/93, resolve:

C O N C E D E R

a ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI, matrícula n.5032, Oficial
Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria des-

te Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que
faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do
exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre
26 de outubro de 1984 e 25 de outubro de 1989, com fulcro
no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de março de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

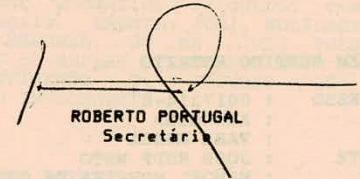
ORDEM DE SERVICO N.097/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções delegadas pela Portaria n.281/87
de 06 de novembro de 1987 e tendo em
vista o contido no protocolado sob n.
03638/93, resolve:

C O N C E D E R

a IARA SANTOS CHEREM, matrícula n.5165, Assessor Jurídico
classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribu-
nal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus,
a partir desta data, por não haver se afastado do exercício
de suas funções no quinquênio compreendido entre 04 de ju-
nho de 1987 e 06 de dezembro de 1991, antecipado em virtude
da contagem efetivada pela Portaria n. 094/93, de 24 de
março do corrente ano, com fulcro no artigo 247, parágrafo
único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

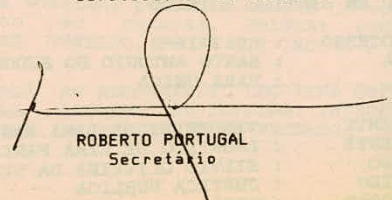
ORDEM DE SERVICO N.098/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções delegadas pela Portaria n.281/87
de 06 de novembro de 1987 e tendo em
vista o contido no protocolado sob n.
03893/93, resolve:

C O N C E D E R

a CELIS SANTOS DE GOIS, matrícula n.5133, Auxiliar Judi-
ciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste
Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz
jus, a partir desta data, por não haver se afastado do e-
xercício de suas funções no quinquênio compreendido entre
24 de maio de 1985 e 23 de maio de 1990, com fulcro no ar-
tigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 099/93

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02683/93, resolve:

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO BERTINATO, matrícula n. 366, Motorista nível 6, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de março de 1993, com fulcro no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 100/93

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03605/93, resolve:

CONCEDER

a PAULO CELSO AMARAL VIANNA, matrícula n. 5012, Assistente Técnico Administrativo nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de março de 1988 e 15 de junho de 1992, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 029/88, 181/89 e 47/90, de 01 de março de 1988, 06 de dezembro de 1989 e 27 de março de 1990, respectivamente, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 101/93

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1992, de GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO, matrícula n. 5258, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, assegura-

rando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

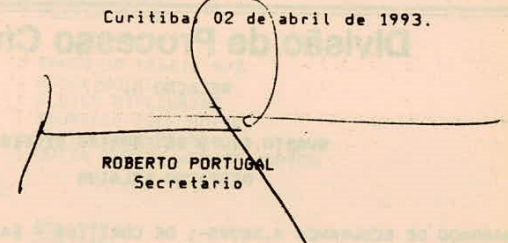
ORDEM DE SERVIÇO N.103/93

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03973/93, resolve:

CONCEDER

a SIRLEI RENO OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula n.5382, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de fevereiro de 1984 e 19 de fevereiro de 1989, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 190/90, de 07 de novembro de 1990, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

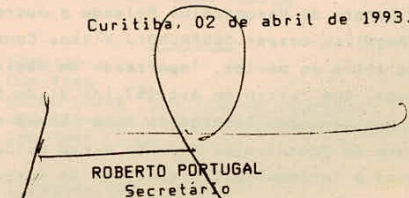
ORDEM DE SERVIÇO N.104/93

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04211/93, resolve:

CONCEDER

a MAURO BORGES DE MACEDO, matrícula n.5081, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01 de setembro de 1988 e 05 de março de 1993, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 48/90, de 27 de março de 1990, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVICO N.105/93

RELAÇÃO N.º 439

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03964/93, resolve:

CONCEDER

AO APELADO - 5 (CINCO) DIAS P/FALAR SOBRE DOCUMENTOS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 57.182-0, DE CURITIBA, 10a.VARA. Apelante: Walderez Piaseta. Apelado: Luiz Renato Schneider Bianchini. Advogados: Edgard Polchlopek e Ane P. Chemin Branco.

RELAÇÃO N. 440

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
AIDA SOARES MOURAO	002
ALEIXO MENDES NETO	006
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	002
ANTONIO SILVA DO REGO BARROS	002
AUGUSTINHO DA SILVA	003
CELSO ANTONIO ROSSI	001
DANIEL ARISA	005
EDEGAR SCHERER	006
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	002
FLAVIO BOVO	003
LAERTES MARANHAO	006
LORIVAL DE SOUZA	001
MARIA APARECIDA ZANARDINI BOVO	003
MARINA DE OLIVEIRA	007
MARISA DE FREITAS	004
PAULO HIROSHI KIMURA	005
PAULO ROBERTO JENSEN	004
ROBERTO DE ALMEIDA PAULO	005
ROSANGELA KHATER	007
SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA	002
TELMO DORNELLES	003
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	005
WADSON NICANOR PERES GUALDA	005
WALTER ANTONIO COSTA DE T. VALLE	005

Curitiba, 02 de abril de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 437

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N.58995-1 DE CURITIBA - 8A. VARA CÍVEL. Impetrante: Estacionamento e Lava Rápido Imperador Ltda. Adv.: João Nelson Kinal. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Clecy Pereira e outro. **DESPACHO:** A impetrante objetiva com o presente mandamus obter efeito suspensivo à apelação e agravo de instrumento interposto na ação de despejo n. 611/90, que tramita perante a 8a. Vara Cível da Capital. Aduz em síntese, que se encontra em vias de ser despejada, com risco assim irreparável, enquanto não lhe assegura suspensividade até solução definitiva; que algumas das questões já ficaram abordadas em precedente segurança, porém agora existe fato novo, eis que uns dos agravos que intentou ficou provido, para admissão da justada de documentos com as razões do apelo; que a situação envolve outra linha para evidenciar o fumus boni juris e o periculum in mora, pelo que postula a concessão liminar e definitiva da ordem. Isto posto: Como admite a impetrante, a postulação de agora é repetitiva pelo que restou enfrentado no MS. n. 47.385-8 (Ac. n. 118, do 4o. Grupo, publicado em 07.08.92). Embora enoque trazer matéria nova - o provimento de um dos agravos -, tal não ficou infenso de apreciação naquele sobredito e antecedente mandamus, tomada por inócua de alcançar em qualquer modo a suspensão desejada. O dito acórdão passou em julgado. Então, a presente renovação encontra óbice pelo que dispõe o art. 16 da Lei n. 1.533/51, além de mostrar o claro decaimento em face o ato atacado - a notificação para a desocupação -, que preserva essencialmente igual àquela que constitui o pretense agravame. É flagrante pois, o descabimento e a inviabilidade deste writ; pelo que, em base do art. 8o. da precitada lei, indefiro desde logo a prefacial e declaro extinto o processo. Intime-se. Em 02 de abril de 1993. (a) SÉRGIO ARENHART.

RELAÇÃO N.º 438
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 53372-8 DE MARINGÁ 3a. VARA. Apelante: Heber Gomes da Silva. Adv.: Paulo Vieira da Silva e Solange Paiva Cardoso. Apela dos: José Renato de Vasconcelos Holanda e outro. Adv.: Carlos Pioli e Maria Angélica Gaspar. **DESPACHO:** J. Vistos. Considerando a transação celebrada entre as partes, importando em desistência recursal, que se homologa, com fulcro no art. 267, Inc. VI, do CPC, declaro extinto o feito, que tem como Embargante Heber Gomes da Silva e Embargados José Renato de Vasconcelos Holanda e sua mulher. Custas "ex lege". Registre-se e intime-se. Curitiba, 31 de março de 1993. (a) CÍCERO DA SILVA.

REEXAME NECESSARIO E APELACAO CIVEL

01.PROCESSO : 0053958-8
COMARCA : SIQUEIRA CAMPOS
ACAO ORIG. : 00000109/89 RESCISAO DE CONTRATO DE LOCACAO
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE
ADV : LORIVAL DE SOUZA
APELADO : JOSE CARLOS QUAIOTTI
ADV : CELSO ANTONIO ROSSI
RELATOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE
REVISOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

APELACAO CIVEL

02.PROCESSO : 0055483-4
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008965/87 ANULACAO DE ATO JURIDICO
VARA : 13A VARA CÍVEL
APELANTE : C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
ADV : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
APELADO : ANTONIO SILVA DO REGO BARROS
ADV : CONSTRUTORA PARANA LTDA
RELATOR : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
REVISOR : ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE
AIDA SOARES MOURAO

RELATOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

APELACAO CIVEL

03.PROCESSO : 0055744-2
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000413/89 DISSOLUCAO DE SOCIEDADE
COMPL AC ORIG. : ACAA DE PRESTACOES DE CONTA 78/90
VARA : 9A VARA CÍVEL
APELANTE : DEONIZIO ANTONIO DAMAZIO
ADV : AUGUSTINHO DA SILVA
APELADO : TELMO DORNELLES
ADV : MARIA REGINA DE OLIVEIRA
RELATOR : FLAVIO BOVO
REVISOR : MARIA APARECIDA ZANARDINI BOVO
JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

APELACAO CIVEL

04.PROCESSO : 0055863-2
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00011897/91 COBRANCA
COMPL AC ORIG. : COBRANCA 16/91
VARA : 13A VARA CÍVEL
APELANTE : FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO
ADV : PAULO ROBERTO JENSEN
APELADO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INAMPS - ASSINAMPS
ADV : MARISA DE FREITAS
RELATOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

APELACAO CIVEL

05.PROCESSO : 0056182-6
COMARCA : MARINGÁ